



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

# SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

---

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

---

2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

Altera os Artigos 4º e 7º da Resolução Nº 02/2012 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que regulamenta o processo de remoção de Servidores Técnico-Administrativos, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

O Presidente da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira/CONSUNI/UFCG, no uso de suas atribuições regimentais, prezando pelo interesse da administração pública, e

Considerando o contínuo aperfeiçoamento dos dispositivos normativos da instituição;

Considerando a necessidade permanente de evitar procedimentos judiciais motivados por lacunas de informação ou dificuldade de compreensão/interpretação das resoluções institucionais;

Considerando as recomendações da Procuradoria Federal Junto à UFCG, nos autos do processo SEI 23096.054373/2021-17;

Considerando, por fim, o pleito apresentado pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo de Remoção dos Servidores Técnico-Administrativos, designada pela Portaria Nº 67, de 30 de agosto de 2021, por meio do Processo SEI 23096.057871/2021-11,

**RESOLVE, ad referendum:**

**Art. 1º** Alterar a os Artigos 4º e 7º da Resolução Nº 02/2012 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, que regulamenta o processo de remoção de Servidores Técnico-Administrativos, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, como disposto:

(...)

**Art. 4º Omissis**

I – Omissis

a) Omissis

b) Omissis

c) Revogada

(...)

**Art. 7º Omissis**

I – maior tempo de serviço no respectivo cargo;

II – maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na UFCG;

(...)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 17 de setembro de 2021.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Campina Grande, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

**JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE CARVALHO**  
Presidente



**Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCG**

Reitor: **Antonio Fernandes Filho**

Vice-Reitor: **Mário Eduardo Rangel Cavalcanti Mata**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de setembro de 2021.